



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

COMUNICADO Nº 1/PVZN - PROCSEL/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Coordenação de Pós-Graduação (CPOSG) do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições, informa aos(as) candidatos(as) do processo seletivo da **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Educação à Distância**, regido pelo **Edital nº 24/2025/PVZN – CGAB/IFRO, de 29 de maio de 2025**, que a plataforma de inscrições foi recentemente atualizada.

Dessa forma, solicita-se atenção especial aos seguintes pontos:

· **Critério de classificação:** Conforme o item 9.4.2.a do **Edital nº 24/2025/PVZN – CGAB/IFRO**, "os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem cronológica por polo, conforme escolha no ato da inscrição". Assim, os campos de pontuação exibidos no formulário de inscrição **servem apenas para validação técnica da etapa e não influenciam na ordem de classificação** no certame.

· **Preenchimento dos campos de pontuação:** No campo de “avaliação de critérios”, todos os candidatos devem **atribuir valor 0 (zero) para todos os critérios listados**. Essa exigência é apenas uma adaptação do sistema, que exige preenchimento numérico, mesmo quando não há avaliação por pontos.

· Escolher a cota a que deseja concorrer (Pos-AC, Egresso IFRO, Pos-Indígena, Pos-Preto, Pos-PCD ou Pos-Pardo), conforme a legenda constante no final da página.

Capacitação: Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 horas, na área do curso nos últimos 5 anos

0

Conclusão através do ensino técnico

Informações sobre as cotas

Pos-AC: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não deseja participar do processo seletivo por meio delas.

Egresso IFRO Pós: Vagas reservadas para candidatos egressos dos cursos de Graduação do próprio IFRO.

Pos-Indígena: Vagas reservadas aos candidatos que, com base exclusivamente no fenótipo, se autodeclararam Indígena e que não sejam pessoas com deficiência.

Pos-Preto: Vagas reservadas aos candidatos que, com base exclusivamente no fenótipo, se autodeclararam Pretos e que não sejam pessoas com deficiência.

Pos-PCD: Vagas reservadas a pessoas com deficiência e que não se enquadram nos critérios de renda, e que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Pos-Pardo: Vagas reservadas aos candidatos que, com base exclusivamente no fenótipo, se autodeclararam Pardo e que não sejam pessoas com deficiência.

Volta

Próximo

Conclusão através do ensino técnico

Concluído o preenchimento das informações, o sistema permitirá o avanço para a próxima etapa de confirmação da inscrição, clique no botão "Próximo".

Porto Velho - RO, 05 de junho de 2025.

JOÃO GABRIEL RIBEIRO
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPOSG
Portaria Nº 92/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Ribeiro, Presidente(a)**, em 05/06/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668442** e o código CRC **FDA4279E**.

Referência: Processo nº 23243.005820/2025-05 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2668442

Criado por 1125938, versão 2 por 1125938 em 05/06/2025 13:28:59.